



PORTARIA Nº 164 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Campo Florido - MG
Esta Portaria foi afixada de <u>22</u> / <u>07</u> / <u>25</u> a ____ / ____ / ____ <u>Isabella Fernando Quaresma</u> Assinatura do responsável

“Instaura Sindicância Investigatória nº 002/2025 para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente envolvendo veículo pertencente à frota municipal e designa servidores para composição de comissão que menciona.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR GIOVANNI DE PAULO FERREIRA, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 036/2025, com fundamentação prevista no artigo 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos – e,

CONSIDERANDO o documento do Sistema Integrado de Segurança Pública nº 2025-011996759-001, datado de 14/03/2025, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais, no qual consta o histórico e as demais informações dos envolvidos;

CONSIDERANDO o dever e interesse da Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos relacionados a ocorrência de acidente, envolvendo veículo pertencente à frota municipal – Modelo FIAT/SIENA ESSESNC 1.6, Placa PUI-5899, conduzido pelo servidor público municipal C.N.A., inscrito na matrícula funcional nº 3545, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância, incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:

- I- Vicente Batista Borges, Superintendente da Secretaria de Saúde, inscrito na matrícula funcional nº 31.
- II- Dariane Raelita Gonçalves Silva, Enfermeira, inscrita na matrícula funcional nº 4325 – Presidente da comissão sindicante.
- III- Mirelle Cristine Prado Alves, advogada, inscrita na matrícula funcional nº 981 - Secretária da comissão sindicante.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta



portaria, para apresentar a conclusão da sindicância em pauta, que só poderá ser prorrogado mediante justificção fundamentada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
22 de Julho de 2025

assinado digitalmente

GIOVANNI DE PAULO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6E2-6810-667C-E60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANNI DE PAULO FERREIRA (CPF 012.XXX.XXX-50) em 22/07/2025 11:29:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B6E2-6810-667C-E60C>